



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº17/2015/PROCRI/UNIFAP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE
PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO
PARA ATIVIDADES NO CENTRO CULTURAL
BRASIL GUYANA (GEORGETOWN)**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**, através da Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais - PROCRI, torna pública a inscrição e seleção de professores da instituição para participarem do **PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PARA ATIVIDADES NO CENTRO CULTURAL BRASIL GUYANA (GEORGETOWN)**.

1. OBJETIVO GERAL

1.1. O presente edital tem como objetivo promover atividades culturais e acadêmicas brasileiras no Centro Cultural Brasil Guyana através de professores da UNIFAP. As atividades contidas no projeto dos proponentes deve abranger uma das seguintes áreas: cinema, artes, música, teatro, dança, língua (português) e literatura brasileira.

O projeto de atividades deve focar nos seguintes elementos que serão critérios de avaliação:

1. Brasilidade
2. Alcance do projeto junto à comunidade local (brasileiros, guianenses e expatriados)
3. Instrumentalidade em promover e fortalecer os laços entre os dois povos/países
4. Promoção da imagem do Brasil
5. Redução de estereótipos sobre o Brasil

2. DO AUXÍLIO

- 2.1. Será contemplado 1 (um) professor da UNIFAP;
- 2.2. O valor do auxílio é R\$7.000,00 (sete mil reais).
- 2.3. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao professor participante, em parcela única, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade.
- 2.4. O auxílio poderá auxiliar cobrir despesas com passagens, hospedagem e alimentação durante o período da atividade.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 A Prestação de Contas dos recursos recebidos via este edital implicará a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas à Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais no prazo de 01 (um) ano a contar do recebimento do recurso. Aos contemplados serão fornecidos os formulários que deverão constar os seguintes itens:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

- a) Relatório analítico das atividades realizadas, apresentando resultados obtidos e impactos para o desenvolvimento da pesquisa na UNIFAP;
- b) Relatório físico-financeiro dando conta da aplicação detalhada dos recursos, acompanhado dos respectivos originais: Notas fiscais, Faturas, canchotos de cartão de crédito, recibos, juntamente como comprovante de pagamento, comprovantes de depósitos e demais formas de comprovação previstas em lei (quando for o caso);
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso) mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) da UNIFAP;
- d) Recibo de diárias e bilhetes de embarque.

3.2 A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pelo beneficiário, em formulário próprio na forma de processo, à Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais, com os documentos descritos neste edital no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o encerramento das atividades, que deverão ocorrer em até 01 (um) ano do recebimento do auxílio.

3.3 A acompanhamento do prazo é de responsabilidade do beneficiário.

3.4 A ausência de prestação de contas ou sua não aprovação implicará em inadimplência do beneficiário, proibindo-o de participar de novos editais da UNIFAP, com conseqüente abertura de Processo Administrativo Disciplinar e cobrança judicial.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS

4.1. Este pleito tem ampla concorrência dirigido a todos os Campi;

4.2. Será ofertado um auxílio para um docente da UNIFAP ;

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Ser docente efetivo da UNIFAP no período da inscrição, da seleção e realização da mobilidade.

5.2 Não estar em situação de afastamento para outra qualificação durante o período de inscrição, seleção e da mobilidade.

5.3 **Não ter recebido recursos para estudo, mobilidade ou pesquisa nos últimos 24 meses da publicação deste documento em editais promovidos pela PROCRI**, quer tenham sido recursos da UNIFAP ou recursos oriundos de convênios com parceiros da UNIFAP.

5.4 Não estar com pendência na prestação de contas de recurso recebido de Editais anteriores.

5.5 Não estar respondendo processo administrativo disciplinar.

5.6 Ter projeto de pesquisa como líder ou colaborador registrado na PROPESPG;

5.7. Cumprir com todos os requisitos do país de destino (Ex.: vacinas, documentação, visto, etc.)

5.8. **Obter pontuação mínima de dois pontos (2,0) na Planilha de Pontuação (Anexo II) para participar do processo seletivo.** O candidato que não obtiver esse requisito estará eliminado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

6. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE E RELATÓRIO FINAL

6.1 A duração das atividades no CCBG é de 4 semanas;

6.2. Apresentar um relatório final nos moldes indicados no item 3 (Da Prestação de Contas) do presente edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. Os candidatos devem enviar um email para mobilidade.procri@unifap.br com o assunto **PROGRAMA DE AUXÍLIO PARA ATIVIDADES NO CENTRO CULTURAL BRASIL GUYANA (GEORGETOWN)**. O candidato deve enviar em formato PDF, somente: o ANEXO I (FICHA DE INSCRIÇÃO), ANEXO II (PROJETO) e ANEXO III (PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS) em um mesmo arquivo, além de anexar apenas o comprovante de projeto com recurso externo (ver ANEXO III), se houver.

7.3. O candidato receberá uma resposta que será sua confirmação de que sua inscrição foi recebida. Sem o email de resposta de confirmação o candidato não tem a garantia de efetivação de sua inscrição, e neste caso, deve contactar a PROCRI dentro do prazo de inscrição. O candidato deve estar atento ao tamanho dos arquivos para não comprometer o envio da inscrição.

7.3 As inscrições devem ser feitas impreterivelmente até às 23hs59m do dia 18 de outubro de 2015.

7.4. A PROCRI não se responsabiliza por qualquer problema com a conexão de internet, problemas na rede elétrica ou de qualquer outra natureza que impossibilite o candidato de enviar e completar sua inscrição até às 23hs59m do dia 18 de outubro de 2015.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A contagem de pontos do candidato terá como referência: a Planilha de Pontuação (ANEXO III) e será conferida com base no Currículo Lattes Online e o projeto com as atividades propostas.

7.2. A Planilha de Pontuação deverá ser preenchida e somada corretamente pelo próprio candidato e deverá estar em conformidade com o currículo Lattes Online.

7.2.1. A PROCRI/UNIFAP não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto, assim como a soma equivocada ou incompleta dos pontos da planilha ANEXO II.

7.3. As informações preenchidas pelo candidato no ANEXO III serão criteriosamente verificadas pelo avaliador, com consulta no Currículo Lattes Online e dos comprovaes solicitados indicados na planilha, sem a possibilidade de o candidato fazer qualquer complemento adicional após a realização da sua inscrição.

7.2. O projeto será avaliado por comissão formada pelo Centro Cultural Brasil Guiana e terá nota de 0 a 10 pontos.

7.5. A nota final será a soma aritmética da Planilha de Pontuação com a nota do Projeto.

7.4. Será desclassificado automaticamente do Programa, em qualquer prazo, o candidato que tentar fraudar ou burlar ou ainda fornecer qualquer tipo de informação inverídica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1. O candidato com mais tempo de serviço no cargo de professor efetivo na UNIFAP;
- 8.2. O candidato mais idoso;

9. CRONOGRAMA

Inscrições	01 a 18 de outubro
Resultado preliminar	20 de outubro
Recurso	21 de outubro
Resultado final	22 de outubro
Assinatura do termo de adesão na PROCRI	de 26 a 28 de outubro

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concorda com as exigências deste edital.
- 10.2 Todos os resultados deste processo de seleção será publicado no site da PROCRI.
- 10.3. Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados à PROCRI.

Macapá, 30 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa
Pró-reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais
Portaria 1326/2014-UNIFAP